



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.284 /

"LIBERA LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO ' PARQUE VÉU DAS NOIVAS, DE PROPRIEDADE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO S/A".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 16, da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976,

CONSIDERANDO as informações constantes do requerimento nº 4461/85, protocolado em 26 de junho de 1985, solicitando liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado ' Parque Véu das Noivas, de propriedade de Patrimônio Imobiliário S/A, localizada neste município, obedeceu às plantas e especificações constantes dos processos administrativos nºs: 000469/75, 003417/75, 005995/76, 000251/78, 000773/78, 004161/78, 004276/78, 004585/78, 005254/78, 005833/78, 006328/78, 005128/79, 007719/79, 000189/80, 001492/80, 002668/83, 005165/82, 002365/82, arquivados na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO que o Patrimônio Imobiliário S/A, nos termos do art. 2º, ítem II, do decreto nº 2190, de 25 de março de 1980, se dispõe à execução no prazo de 2 (dois) anos, das Obras previstas no Art. 13, incisos I, II, IV (bueiros), V, VI, VII e parágrafo 3º da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976;

CONSIDERANDO que pelo Of. nº 453/85, da Secretaria de Planejamento e Coordenação e requerimento protocolado sob o nº 4461/85, de 26 de junho de 1985, pelo qual o Patrimônio Imobiliário S/A, solicita a liberação de caução de lotes;

CONSIDERANDO que pelo disposto no Art.16, da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, uma vez, realizadas as obras de que tra

...

